

CONSELHO REGIONAL RESOLUÇÃO Nº 039/2013

APROVA PLANO DE CURSO DO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, PARA AS UNIDADES DE ENSINO TÉCNICO DO SENAC MINAS

O Conselho Regional do SENAC Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos termos da Resolução CN/SENAC n° 943/2012, de 03 de fevereiro de 2012 e da Resolução CR/SENACMG nº 086/2012, de 08 de março de 2012;

Considerando o Parecer RED/GPA nº 010/2013, de 16.01.2013, da Superintendência Educacional do SENAC Minas;

Considerando o que consta do protocolo nº 1.826/2012;

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Curso do Técnico em Meio Ambiente, constante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, com carga horária total de 960 (novecentas e sessenta) horas, a ser adotado a partir de 2013, no âmbito do Departamento Regional do SENAC Minas, pelas Unidades de Ensino Técnico.

Sala de reuniões, aos 31 de janeiro de 2013.

LÁZARO LUIZ GONZAGA

Presidente do Sistema FECOMÉRCIO Minas, SESC SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br

de Assis Fagundes Regional Adjunto

Luciano